



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

PROJETO DE LEI Nº 103/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Olinda, de placas ou cartazes Informativos em prédios e condomínios residenciais, com o número da Lei Maria da Penha, o número de telefone da delegacia especializada no atendimento à mulher e, da Polícia Militar.

Art. 1º Ficam obrigados a afixar placa ou cartaz os prédios e condomínios residenciais, contendo as seguintes informações: número da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006), o número da central de Atendimento à Mulher 180, e o número do telefone da Polícia Militar 190.

Parágrafo Único. A placa ou cartaz a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser afixados em local que permita a sua fácil visualização e deverão ter a medida mínima de 297 mm de largura e 420 mm de altura, ser confeccionados em formato A3, com texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa ou do cartaz.

Art. 2º O descumprimento ao disposto na presente Lei acarretará:

I – advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de trinta dias;

II – multa no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos em caso de não regularização dentro do estipulado no inciso I deste artigo.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 08/07/21

Carlos Eduardo O. B.

Servidor

Secretário Legislativo
Técnico Legislativo
Carlos Eduardo O. B.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

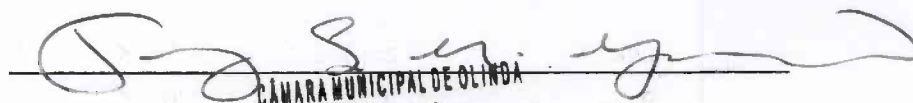
Art.3º Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de campanhas municipais de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta presente Lei.

Art.5º Os locais especificados no Art. 1º, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 07 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Tonny Magalhães

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

VEREADOR



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

JUSTIFICATIVA

No ano de 2020, o Brasil teve mais de 105 (cento e cinco) mil denúncias de violência contra a mulher, conforme o relatório divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Estima-se, inclusive, que o número de casos seja ainda maior, em razão das subnotificações. Ainda, de acordo com o documento supracitado, cerca de 30% (trinta por cento) das denúncias realizadas no “disque 100” e no “ligue 180”, no país inteiro, são relativos exclusivamente à violência doméstica.

Mais de 70% da violência contra a mulher ocorre dentro de casa, do total das denúncias feitas ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 72% eram de violência doméstica e familiar.

No município de Olinda, importa destacar os dados disponibilizados pela SDS/PE acerca do quantitativo de mulheres que sofreram violência doméstica ou familiar e estupro. De acordo com a SDS/PE, nos últimos meses de **JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021**, 332 mulheres foram vítimas de Violência Doméstica e Familiar, e 16 foram vítimas de estupro, ficando o Município de Olinda em 5ª lugar dentre os municípios de Pernambuco com os mais altos índices de violências praticadas contra a mulher.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

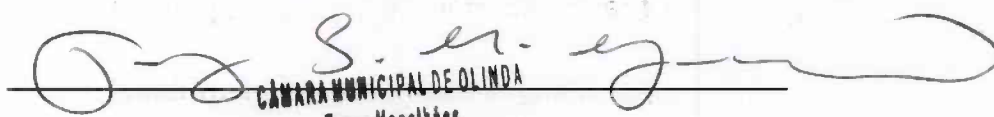
GABINETE VEREADOR TONNY MAGALHÃES

Ademais, com o advento da pandemia, os números cresceram ainda mais. Infelizmente, o lar, que supostamente deveria ser um local seguro, se manifestou durante o isolamento social como um potencializador da violência doméstica, haja vista o crescimento de casos de agressões e de feminicídio, o presente projeto de lei visa assegurar conhecimento às vítimas de seus direitos, de forma mais próxima.

Tendo em vista de todas as informações apresentadas, baseadas em pesquisas oficiais, é axiomático que o Poder Legislativo Municipal de Olinda deve agir, no que lhe couber, para modificar tais dados.

Dessa maneira, mostra-se legítimo o presente projeto de Lei que visa tornar obrigatório a afixação de placas ou cartazes em **prédios e condomínios residenciais no Município de Olinda**, contendo informações sobre a Lei Maria da Penha e números de telefone para denúncias de violência doméstica, porquanto as moradias são os locais nas quais as agressões são comumente perpetradas.

Câmara Municipal de Olinda, 07 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
Tony Magalhães
Vereador

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

VEREADOR



MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

NÚMEROS DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO SEXO FEMININO EM
PERNAMBUCO POR MUNICÍPIO – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

MUNICÍPIO	JAN	FEV	TOTAL
ABREU E LIMA	41	32	73
AFOGADOS DA INGAZEIRA	32	27	59
AFRANIO	3	0	3
AGRESTINA	5	9	14
AGUA PRETA	3	2	5
AGUAS BELAS	26	8	34
ALAGOINHA	3	12	15
ALIANCA	17	15	32
ALTINHO	8	3	11
AMARAJI	3	2	5
ANGELIM	0	8	8
ARACOIABA	3	4	7
ARARIPINA	49	20	69
ARCOVERDE	50	41	91
BARRA DE GUABIRABA	5	2	7
BARREIROS	9	6	15
BELEM DE MARIA	0	2	2
BELEM DE SAO FRANCISCO	8	3	11
BELO JARDIM	21	12	33
BETANIA	1	2	3
BEZERROS	10	12	22
BODOCO	16	6	22
BOM CONSELHO	7	6	13
BOM JARDIM	16	4	20
BONITO	8	8	16
BREJAO	0	3	3
BREJINHO	3	1	4
BREJO DA MADRE DE DEUS	15	8	23
BUENOS AIRES	3	5	8
BUIQUE	26	15	41
CABO DE SANTO AGOSTINHO	78	57	135
CABROBO	23	17	40
CACHOEIRINHA	4	2	6

CAETES	7	4	11
CALCADO	3	1	4
CALUMBI	2	0	2
CAMARAGIBE	74	54	128
CAMOCIM DE SAO FELIX	8	2	10
CAMUTANGA	2	2	4
CANHOTINHO	10	6	16
CAPOEIRAS	7	7	14
CARNAIBA	0	4	4
CARNAUBEIRA DA PENHA	5	2	7
CARPINA	44	31	75
CARUARU	214	159	373
CASINHAS	2	5	7
CATENDE	4	4	8
CEDRO	5	6	11
CHA DE ALEGRIA	6	5	11
CHA GRANDE	1	4	5
CONDADO	4	7	11
CORRENTES	1	2	3
CORTES	0	1	1
CUMARU	6	1	7
CUPIRA	13	12	25
CUSTODIA	5	7	12
DORMENTES	6	0	6
ESCADA	11	9	20
EXU	14	11	25
FEIRA NOVA	12	5	17
FERNANDO DE NORONHA	2	1	3
FERREIROS	2	1	3
FLORES	11	2	13
FLORESTA	16	10	26
FREI MIGUELINHO	3	6	9
GAMELEIRA	3	2	5
GARANHUNS	76	96	172
GLORIA DO GOITA	5	5	10
GOIANA	46	31	77
GRANITO	2	1	3
GRAVATA	52	41	93
IATI	3	0	3
IBIMIRIM	2	10	12
IBIRAJUBA	0	1	1
IGARASSU	56	32	88
IGUARACY	5	4	9
INAJA	8	6	14
INGAZEIRA	1	4	5

IPOJUCA	39	26	65
IPUBI	4	14	18
ITACURUBA	0	3	3
ITAIBA	8	1	9
ITAMARACA	12	11	23
ITAMBE	25	10	35
ITAPETIM	9	8	17
ITAPISSUMA	3	1	4
ITAQUITINGA	3	2	5
JABOATAO DOS GUARARAPES	237	227	464
JAQUEIRA	1	0	1
JATAUBA	2	0	2
JATOBA	2	1	3
JOAO ALFREDO	9	8	17
JOAQUIM NABUCO	1	1	2
JUCATI	0	3	3
JUPI	1	4	5
JUREMA	2	0	2
LAGOA DO CARRO	8	5	13
LAGOA DE ITAENGA	3	3	6
LAGOA DO OURO	1	4	5
LAGOA DOS GATOS	3	2	5
LAGOA GRANDE	0	10	10
LAJEDO	10	16	26
LIMOEIRO	23	27	50
MACAPARANA	3	5	8
MACHADOS	0	13	13
MANARI	7	6	13
MARAIAL	0	0	0
MIRANDIBA	3	3	6
MOREILANDIA	4	17	21
MORENO	19	14	33
NAZARE DA MATA	16	11	27
OLINDA	187	145	332
OROBO	4	1	5
OROCO	9	11	20
OURICURI	23	17	40
PALMARES	11	12	23
PALMEIRINA	2	0	2
PANELAS	2	2	4
PARANATAMA	3	7	10
PARNAMIRIM	2	1	3
PASSIRA	8	10	18
PAUDALHO	27	27	54
PAULISTA	201	155	356

PEDRA	7	7	14
PESQUEIRA	18	19	37
PETROLANDIA	13	10	23
PETROLINA	163	107	270
POCAO	2	1	3
POMBOS	13	9	22
PRIMAVERA	2	2	4
QUIPAPA	3	2	5
QUIXABA	3	4	7
RECIFE	950	738	1.688
RIACHO DAS ALMAS	3	1	4
RIBEIRAO	7	4	11
RIO FORMOSO	4	4	8
SAIRE	2	1	3
SALGADINHO	1	2	3
SALGUEIRO	38	32	70
SALOA	6	10	16
SANHARO	1	9	10
SANTA CRUZ	3	5	8
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	7	4	11
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	35	36	71
SANTA FILOMENA	2	6	8
SANTA MARIA DA BOA VISTA	10	15	25
SANTA MARIA DO CAMBUCA	1	1	2
SANTA TEREZINHA	3	6	9
SAO BENEDITO DO SUL	1	2	3
SAO BENTO DO UNA	14	13	27
SAO CAETANO	7	11	18
SAO JOAO	3	6	9
SAO JOAQUIM DO MONTE	8	5	13
SAO JOSE DA COROA GRANDE	4	2	6
SAO JOSE DO BELMONTE	22	10	32
SAO JOSE DO EGITO	15	25	40
SAO LOURENCO DA MATA	51	45	96
SAO VICENTE FERRER	2	6	8
SERRA TALHADA	39	46	85
SERRITA	7	5	12
SERTANIA	13	7	20
SIRINHAEM	7	3	10
SOLIDAO	0	1	1
SURUBIM	21	23	44
TABIRA	14	6	20
TACAIMBO	4	5	9
TACARATU	1	4	5
TAMANDARE	8	7	15

TAQUARITINGA DO NORTE	3	6	9
TEREZINHA	0	2	2
TERRA NOVA	0	1	1
TIMBAUBA	11	15	26
TORITAMA	18	13	31
TRACUNHAEM	4	2	6
TRINDADE	19	20	39
TRIUNFO	1	4	5
TUPANATINGA	1	4	5
TUPARETAMA	5	3	8
VENTUROSA	9	5	14
VERDEJANTE	3	2	5
VERTENTE DO LERIO	3	0	3
VERTENTES	10	1	11
VICENCIA	6	3	9
VITORIA DE SANTO ANTAO	47	53	100
XEXEU	7	6	13
PERNAMBUCO	3.877	3.209	7.086

INDICADORES CRIMINAIS

LGACE

SECRETARIA DE
DEPESA SOCIAL



Estado do Pernambuco
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA

VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

332

Vítimas

86,50

Taxa/100mil

Tipo de Violência

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA/FAMILIAR...

Região

REGIÃO METROPOLITANA

Município

OLINDA

Período

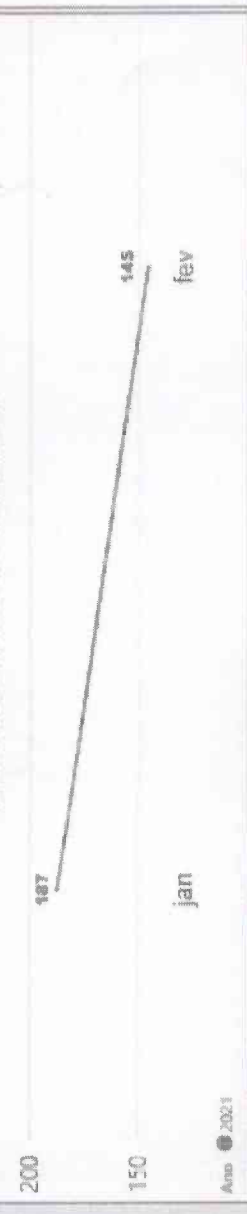
01/01/2021 28/02/2021

Vítimas de Violência - Pernambuco



Municípios	Vítimas	Taxa/100mil
OLINDA	332	86,50
Total	332	86,50

Série Histórica de Violência



Vítimas por Sexo



Faixa Etária	Vítimas	% Relativo
00-11 Anos	5	1,51%
12-17 Anos	12	3,61%
18-24 Anos	56	16,87%
25-29 Anos	61	18,37%
30-34 Anos	58	17,47%
Total	332	100,00%